



SOLUÇÕES PARA DOCUMENTOS



CREA-MS

1463804

Boezinete

29
05
17

ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PREGOEIRO (A) RESPONSÁVEL PELO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2017 DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL (CREA-MS).

A H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº. 73.505.349/0002-30, estabelecida nesta urbe, com endereço na Rua 25 de Dezembro, Nº. 474, Bairro Vila Tupaceretan, neste ato representada por seu representante legal Rodolfo Pinheiro Holsback, brasileiro, casado, empresário, portador do RG Nº. 063.022 SSP/MS e CPF/MF Nº. 286.688.121-49, vem respeitosamente diante de VSª apresentar IMPUGNAÇÃO AO EDITAL do Pregão Presencial Nº. 004/2017 (Processo Administrativo Nº. 3206/02017), com fulcro no artigo 12 do Decreto Nº. 3.555/2000 e no item 3 do referido instrumento convocatório, nos termos das razões a seguir articuladas.

DOS FATOS

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul (CREA-MS) deflagrou licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº. 004/2017** (Processo Administrativo Nº. 3206/02017), do tipo “menor preço”, a fim de contratar “...a locação de impressoras e multifuncionais, manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, com fornecimento de suprimentos, EXCETO PAPEL, conforme quantidade e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, com base na proposta mais vantajosa para atender às necessidades deste Conselho...”.

De acordo com o Aviso de Licitação publicado, a abertura do pregão ocorrerá às 13:00 horas (Horário de Campo Grande/MS) do dia 01.06.2017.



SOLUÇÕES PARA DOCUMENTOS

DA TEMPESTIVIDADE DA PRESENTE IMPUGNAÇÃO

Conforme o art. 12 do Anexo I do Decreto nº 3.555/00, *“até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão”*.

Considerando que a abertura do certame ocorrerá no próximo dia 01.06.2017, sendo tempestiva, portanto, a presente.

RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

1. DAS DIVERGÊNCIAS E INCONSISTÊNCIAS CONSTANTES NO EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA - INCOERÊNCIA DE SOLICITAÇÕES E EXIGÊNCIAS.

Como cediço, à Administração Pública cabe, antes da realização do certame licitatório a elaboração de planilha com a estimativa de preços unitários, com base na pesquisa de mercado (ou cotação de preços) junto aos fornecedores que atuam no mercado, de forma a definir com precisão e clareza o objeto a ser licitado, assim como suas quantidades, sempre que possível, frente as suas necessidades, considerando o interesse público perseguido.

Tal planilha, que integra o processo administrativo e o ato convocatório, servirá como parâmetro para a elaboração das propostas pelos licitantes (os quais terão acesso através do edital da licitação) e para o julgamento das propostas pela Administração Pública, servindo de referência para a análise da exequibilidade das propostas, evitando propostas excessivas ou inexequíveis.

A partir da planilha de preços unitários tem-se o valor estimado da contratação que, além de permitir a verificação das dimensões do serviço almejado e sua adequação às necessidades da Administração Pública, permite averiguar a viabilidade orçamentária e a modalidade da licitação.



SOLUÇÕES PARA DOCUMENTOS

Acaso a planilha de preços unitários esteja inconsistente, a Administração Pública e os licitantes não terão conhecimento do que efetivamente está sendo contratado e quanto efetivamente custará o objetivo licitado, e, por consequência, o interesse público é preterido.

Da mesma forma, o Termo de Referência é instrumento imprescindível à realização do certame, porquanto nele constará todas as especificações mínimas do objeto que será licitado. Este referido termo deve, pois, estar em consonância com o objeto que efetivamente restou cotado (na pesquisa de mercado) e com as disposições editalícias.

Tecidas essas considerações iniciais, passa-se às incoerências existentes no instrumento convocatório regulador do presente certame.

I. DO NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

A descrição do número do processo administrativo do Edital está divergente do número do processo do Anexo I – Termo de Referência. Solicitamos a correta informação para que possamos fazer os documentos que o certame exige para apresentação no dia que ocorrerá o pregão.

II. DA FRANQUIA MENSAL DE IMPRESSÕES QUE SERÁ CONTRATADA

A descrição dos itens 1 e 3 do Anexo I – Termo de Referência, com relação ao quantitativo da franquia que será contratada, está divergente do item 9 – DO FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS, que especifica as quantidades das franquias das páginas monocromáticas e coloridas, A4 e A3, com valores distintos, gerando ambiguidade de entendimento para fazer a correta oferta dos preços para cada item de equipamento. Solicitamos a correção dos valores das quantidades de páginas que serão de fato contratadas para a correta formulação dos preços.



SOLUÇÕES PARA DOCUMENTOS

III. DO FORNECIMENTO DE OUTRO PRODUTO NÃO CONSTANTE NO CÁLCULO E NA PLANILHA DE EQUIPAMENTOS SOLICITADOS

A descrição do subitem 5.1.3 do Anexo I – Termo de Referência, que faz parte do subitem 5.1 – Tipo 1 – Multifuncional, menciona o fornecimento de 120 “chips” para serem fixados nos crachás dos funcionários do CREA-MS e controlar o que pode ser impresso por funcionário. Esta solução contempla alguns pontos importantes que devem ser levados em consideração para podermos ofertar os produtos corretos e termos sucesso na sua implantação. Por exemplo, como este produto está vinculado ao equipamento descrito no subitem 5.1, deverá ser utilizado somente nele? Ou todos os outros equipamentos vão fazer uso deste controle que será através do “chip” colado no crachá do funcionário? Outro ponto importante é que para fazer a utilização dos crachás com os “chips”, os equipamentos devem estar munidos de um equipamento específico próprio para fazer a leitura e identificação destes crachás, neste caso é um leitor de cartões RFID, que é acoplado nos equipamentos que farão esta leitura. E o controle do que imprimir e de quanto imprimir, como de quem imprimir é feito através de um software específico de contabilização, ou um software de contabilização que possua este recurso. Salientamos que a descrição do software de gerenciamento constante no subitem 10 do Anexo I – Termo de Referência, não exige e não especifica tal controle ou funcionalidade. Portanto solicitamos a reavaliação e correção do projeto quanto à solução desejada, pois serão necessários mais equipamentos (leitores e conversores) descritos separadamente como itens, pois são outros produtos de outras marcas distintas das marcas dos equipamentos multifuncionais e impressoras que serão ofertados na solução, e a descrição correta das especificações destes leitores, conversores e etiquetas RFID, pois são produtos específicos para a solução de controle de produção por aproximação RFID em conjunto com as multifuncionais e impressoras que farão uso desta solução, e que devem ser cotados e precificados separadamente.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DAS IMPRESSORAS.

I. Subitem 5.1 – Tipo 1:

Na descrição do objeto consta no Anexo I - Termo de Referência em seu Item 5.1, a descrição do objeto sendo MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4, com as



SOLUÇÕES PARA DOCUMENTOS

características de exigência do produto a ser ofertado, dentre elas são descritas as seguintes exigências com as observações e solicitações:

- Expansão para mais 1.000 folhas; A necessidade deste recurso não é prioritária, pois o equipamento tem uma franquia mensal média de consumo de 3.600 páginas, ou seja, distribuindo o valor não se chega a 200 páginas que serão impressas diariamente, inviabilizando este recurso, o que encareceria demais o valor do equipamento. Solicitamos a retirada desta exigência.

- Interface Ethernet 10/100/1000 e Wireless; O recurso de rede sem fio (wireless) é solicitado quando o equipamento fica num determinado local onde não se tem o recurso de conexão em rede via cabo. Como a exigência do equipamento solicita os dois tipos de recursos, e como hoje os equipamentos não tem suporte a rede sem fio, gostaríamos de saber a necessidade, haja vista que este recurso adicional aumenta consideravelmente o valor do equipamento locado. Solicitamos a retirada desta exigência.

- Software de Digitalização com OCR; Já que este recurso foi também solicitado na especificação, que a digitalização deve ser para PDF Pesquisável também, não vemos a necessidade deste software, pois seria um recurso adicional que já é contemplado pelo próprio equipamento. Solicitamos a retirada desta exigência.

- Velocidade de escaneamento de no mínimo 100ipm (ISO/IEC17991); Considerando que o porte do equipamento que será usado em departamentos administrativos e que a média mensal de produção será de 3.600 páginas impressas/copiadas, esta velocidade mínima está fora de consonância, por ser uma exigência muito rigorosa. Vindo ao encontro deste fato, esta exigência está direcionando a especificação para o equipamento da marca BROTHER exclusivamente, a qual possui a velocidade de digitalização de 100ipm para um equipamento A4. Solicitamos a correção ou redimensionamento desta necessidade.

Digitalização A3 (dobra simples); Com base nesta exigência, o equipamento deve suportar o formato de papel A3? Haja vista que esta especificação é de um equipamento A4, até mesmo pela estimada produção que os equipamentos irão produzir, inviabilizaria uma contratação de um equipamento de porte A3 para atender tal demanda. Solicitamos a retirada desta necessidade.



SOLUÇÕES PARA DOCUMENTOS

Ciclo mensal de impressão de no mínimo 150.000 páginas; Como mencionado acima, o consumo estimado do equipamento em questão será de 3.600 páginas mensais. Será inviável a exigência de um equipamento cujo ciclo mensal é de no mínimo 150.000 páginas. Com base nesta exigência, o equipamento seria capaz de produzir em um único mês mais de 40 meses de produção estimada. Esta exigência está forçando a oferta de um equipamento cujo porte é muito superior para o atendimento da real necessidade direcionando a especificação para uma determinada marca de equipamento em conjunto com as outras especificações deste item. Solicitamos a retirada desta necessidade haja vista que vários equipamentos possuem qualidade para atender com perfeição, e sem ônus de rendimento, a demanda do órgão e que possuem o ciclo exigido menor.

Solicitamos que sejam aplicadas as correções e considerações acima descritas em cada item especificado, ampliando consideravelmente a participação de licitantes, pois com esta redução de exigência pode-se aumentar a gama de equipamentos ofertados, aumentando a concorrência no certame, o que baixaria ainda mais os valores contratados, aumentando a economia do processo, sem ônus de qualidade para atender a real demanda, motivo pelo qual o CREA-MS decidiu deflagrar outro processo licitatório enquanto o atual contrato está em vigência. Para o fim que o equipamento será utilizado, haja vista que o equipamento é de pequeno porte e monocromático, estas especificações estão direcionando o produto para o equipamento da marca BROTHER exclusivamente, o que desta forma não haverá competição para este item, inviabilizando e confrontando totalmente o princípio de um processo licitatório que é a concorrência o que por si só justifica a suspensão e correção do processo, portanto solicitamos então a alteração dos itens discriminados acima com base nos argumentos apresentados.

II. Subitem 5.3 – Tipo 3:

Na descrição do objeto consta no Anexo I - Termo de Referência em seu Item 5.3, a descrição do objeto sendo IMPRESSORA COLORIDA, com as características de exigência do produto a ser ofertado, dentre elas são descritas as seguintes exigências com as observações e solicitações:



SOLUÇÕES PARA DOCUMENTOS

- No preâmbulo da especificação está claro que o objeto é uma impressora colorida, mas não está claro esta demanda, pois também na mesma especificação consta a exigência de cópias contínuas, velocidades de 45 cópias por minuto, zoom de no mínimo 25% a 400%, alimentador automático de originais. Solicitamos a correção para a correta especificação do equipamento, se é uma impressora ou uma multifuncional para atender à demanda do órgão.

- Não ficou claro quanto à exigência da especificação, pois do texto constante no Termo de Referência, no subitem em questão, "*Impressora digital em cores, de primeiro uso e em linha de fabricação digital preto e branco em cópias contínuas de no mínimo 950 páginas...*", deixa muita duplicidade de entendimento quando às reais necessidades deste subitem. Solicitamos a correção para a correta especificação do equipamento, se é uma impressora ou uma multifuncional, colorida ou preto e branco, para atender à demanda do órgão.

- Alimentador automático de originais de leitura frente e verso simultâneo de 160ipm; Considerando que o porte do equipamento que será usado na presidência do órgão, e que a média mensal de produção será de 1.000 páginas A4, esta velocidade mínima de digitalização de 160ipm está fora de consonância, por ser uma exigência muito rigorosa para um equipamento A4 e de tão pouca produção. Geralmente um equipamento de porte equivalente do que está sendo solicitado possui velocidade de impressão de 80 páginas por minuto, e ainda suporta formato A3. Solicitamos a correção ou redimensionamento desta necessidade haja vista que na tabela de cotação o tipo de produção estimada é de páginas A4, e na descrição do equipamento exige-se formato de papel até A3 (320x457mm), gerando duplicidade de entendimento de qual tipo e porte de equipamento ofertar para atender às especificações em questão.

- Capacidade padrão de papel de no mínimo 3.000 folhas; Considerando que o porte do equipamento que será usado na presidência do órgão, e que a média mensal de produção será de 1.000 páginas A4, esta quantidade mínima de alimentação de papel está fora da realidade, pois se a produção média estimada mensal que o equipamento produzirá será de 1.000 páginas, por que a necessidade de abastecimento de 3.000 folhas, ou 3 meses de consumo? Este recurso aumentaria o valor do item contratado pois seriam necessárias bandejas adicionais para tal, o que encareceria demasiadamente o item. Solicitamos a retirada desta exigência.



SOLUÇÕES PARA DOCUMENTOS

III. Subitem 5.4 – Tipo 4:

Na descrição do objeto consta no Anexo I - Termo de Referência em seu Item 5.4, a descrição do objeto sendo IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4, com as características de exigência do produto a ser ofertado, dentre elas são descritas as seguintes exigências com as observações e solicitações:

- No preâmbulo da especificação está claro que o objeto é uma impressora monocromática, mas não está claro esta demanda, pois também na mesma especificação consta a exigência de cópias, digitalizações, contador de impressão, cópia e scanner separados, caracterizando o equipamento como uma multifuncional. Solicitamos a correção para a correta especificação do equipamento, se é uma impressora ou uma multifuncional para atender à demanda do órgão.

- Software de Digitalização com OCR; Já que este recurso foi também solicitado na especificação, que a digitalização deve ser para PDF Pesquisável também, não vemos a necessidade deste software, pois seria um recurso adicional que já é contemplado pelo próprio equipamento. Solicitamos a retirada desta exigência.

Digitalização A3 (dobra simples); Com base nesta exigência, o equipamento deve suportar o formato de papel A3? Haja vista que esta especificação é de um equipamento A4, até mesmo pela estimada produção que os equipamentos irão produzir, inviabilizaria uma contratação de um equipamento de porte A3 para atender tal demanda. Solicitamos a retirada desta necessidade.

Ciclo mensal de impressão de no mínimo 50.000 páginas; Como mencionado acima, o consumo estimado do equipamento em questão será de 1.000 páginas mensais. Será inviável a exigência de um equipamento cujo ciclo mensal é de no mínimo 50.000 páginas. Com base nesta exigência, o equipamento seria capaz de produzir em um único mês 50 meses de produção estimada. Esta exigência está forçando a oferta de um equipamento cujo porte é muito superior para o atendimento da real necessidade direcionando a especificação para uma determinada marca de equipamento em conjunto com as outras especificações deste item. Solicitamos a retirada desta necessidade haja vista que vários equipamentos possuem qualidade para atender com perfeição, e sem ônus de rendimento, a demanda do órgão e que possuem o ciclo exigido menor.

X



SOLUÇÕES PARA DOCUMENTOS

Solicitamos que sejam aplicadas as correções e considerações acima descritas em cada item especificado, ampliando consideravelmente a participação de licitantes, pois com esta redução de exigência pode-se aumentar a gama de equipamentos ofertados, aumentando a concorrência no certame, o que baixaria ainda mais os valores contratados, aumentando a economia do processo, sem ônus de qualidade para atender a real demanda, motivo pelo qual o CREA-MS decidiu deflagrar outro processo licitatório enquanto o atual contrato está em vigência. Para o fim que o equipamento será utilizado, haja vista que o equipamento é de pequeno porte e monocromático, estas especificações estão direcionando o produto para o equipamento da marca BROTHER exclusivamente, o que desta forma não haverá competição para este item, inviabilizando e confrontando totalmente o princípio de um processo licitatório que é a concorrência o que por si só justifica a suspensão e correção do processo, portanto solicitamos então a alteração dos itens discriminados acima com base nos argumentos apresentados.

IV. Subitem 5.5 – Tipo 5:

Na descrição do objeto consta no Anexo I - Termo de Referência em seu Item 5.5, a descrição do objeto sendo MULTIFUNCIONAL COLORIDA A3, com as características de exigência do produto a ser ofertado, dentre elas são descritas as seguintes exigências com as observações e solicitações:

- Múltiplas cópias de 1 a 9.999; Considerando que o porte do equipamento que será usado no setor de comunicação do órgão, e que a média mensal de produção será de 1.000 páginas A4 e 1.100 páginas A3, esta quantidade mínima de cópias múltiplas está fora da realidade, pois existem equipamentos que possuem características superiores à este equipamentos, e que atendem com muito mais qualidade e superioridade, mas possuem o recurso de cópias múltiplas de 1 a 999, o que não gera nenhum ônus considerando a quantidade de documentos que serão produzidos nesta máquina. Solicitamos a retirada desta exigência.

- Velocidade mínima de 80ipm/opm; Não ficou claro sobre qual recurso a necessidade do equipamento deve ser, de impressão, digitalização ou cópia, considerando que a velocidade de impressão do equipamento é de 25 páginas por minuto no formato A4. Solicitamos a correção da necessidade do equipamento ou a retirada desta exigência.



SOLUÇÕES PARA DOCUMENTOS

- Formato A4, A3 ou superior; Não ficou muito claro sobre esta exigência, pois pode-se ofertar equipamentos que suportem o tamanho de formatos A4, A3 ou superior, mas quanto superior? A2? A1? Qual a necessidade do CREA-MS com relação aos formatos suportados por este equipamento? Esta exigência está gerando duplicidade de entendimento para a cotação do item. Solicitamos a correção desta exigência.

- Controle de acesso biométrico; Acesso através de cartão magnético; Precisamos saber qual a real necessidade destes dispositivos para acesso ao equipamento, pois são soluções que de fato encarecem muito o valor do equipamento que será locado, além do equipamento dever possuir um leitor para tal acesso. Outro fato é sobre o fornecimento de cartões magnéticos. Como será fornecido? O órgão já possui os cartões, e os códigos são compatíveis com o leitor que o equipamento deve possuir? O modelo do cartão deve ser especificado para que o equipamento seja compatível. Contudo solicitamos a análise desta necessidade e a correção das especificações, ou caso não seja necessário, a retirada das mesmas.

Conforme exposto acima, para que haja a oferta de solução e equipamentos adequada ao exigido, fazemos menção aos argumentos acima relacionados, o que ferem diretamente ao princípio da economicidade e da isonomia.

Sendo o fim da licitação a escolha da proposta mais vantajosa, *“a economicidade impõe adoção da solução mais conveniente e eficiente sob o ponto de vista da gestão dos recursos públicos”*. (Justen Filho, 1998, p.66)

Sugerimos diante o exposto que seja revista a formulação das características técnicas dos equipamentos com a adequação do objeto a ser licitado, com o intuito que haja condições favoráveis para o maior número de licitantes participar, observados os princípios da isonomia e do interesse público, uma vez que, não são todos os fabricantes que conseguem atender as solicitações exigidas tendo que ofertar equipamento muito superior ao exigido.



SOLUÇÕES PARA DOCUMENTOS

DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, conclui-se que o Edital do Pregão Presencial Nº. 004/2017 padece de vícios que dificultam a formulação da proposta de preços, e ferem o princípio da isonomia e economicidade.

DO PEDIDO

ISTO POSTO, requer seja recebido a presente impugnação, em seu efeito suspensivo, para que, no mérito, seja corrigido o Edital do Pregão Presencial Nº. 004/2017 (Processo Administrativo Nº. 3206/02017), porquanto suas disposições inobservadas a legislação aplicável à espécie.

Termos em que pede deferimento.

Campo Grande/MS, 29 de maio de 2017.

REPRESENTANTE LEGAL / PROCURADOR
CARLOS EDUARDO MAROTTI GADBEM
CPF – 714.407.121-15
RG – 1.121.508 SEJUSP/MS
H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA.
CNPJ: 73.505.349/0002-30

73.505.349/0002-30
H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

Rua 25 de Dezembro, 474
Vila Tuparecetã - Cep 79.002-061
Campo Grande - MS



SOLUÇÕES PARA DOCUMENTOS

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 73.505.349/0002-30, com endereço na Rua 25 de Dezembro, 474, Jd. dos Estados, 79002-061, Campo Grande, MS, por seu representante legal Sr. **RODOLFO PINHEIRO HOLSBACK**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 63.022, expedida pela SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 286.688.121-49, residente e domiciliado na Alameda Deputado Mário Eugênio, Q5, L6, Residencial Dahma I, CEP 79046-100, Campo Grande, MS, na forma de seus Estatutos, e/ou constituído na forma de Instrumento de Procuração.

OUTORGADO: **CARLOS EDUARDO MAROTTI GADBEM**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 1121508, expedida pela SSP/MS e inscrito no CPF sob nº 714.407.121-15, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, nº 632, Ap. 103, Bairro São Francisco, CEP 79010-120, Campo Grande, MS.

PODERES:

Poderá o dito procurador, no exercício do presente mandato, participar de todas as fases de licitações: convite, tomada de preços, pregão, concorrência, e demais modalidades. Com poderes para formular ofertas de preços, de descontos, apresentar recursos, impugnações, reclamações, protestos, receber intimações, podendo inclusive desistir e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente, obrigando a outorgante e seus sucessores, de que tudo será dado por bom, firme e valioso.

VALIDADE DA PROCURAÇÃO: 12 MESES

Campo Grande, MS, 14 de Outubro de 2016.



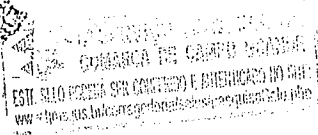
RODOLFO PINHEIRO HOLSBACK
Sócio Diretor



ESTABELIMENTO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE - SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÁ: DÉBORA CATIZANE DE OLIVEIRA
Rua Cândido Mariano, 1797 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3384-2714 - CEP 79003-205

Reconheço as Firmas por Semelhança de:
H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA representada por
RODOLFO PINHEIRO HOLSBACK
Selo N°: AMP89029-919
Conforme cartão (ões) N.º(s) 45687
Campo Grande-MS 14/10/2016

Em Teste da verdade
ANNI KARULINI GONÇALVES DOS SANTOS - ESCRIVENTE



Estados - 79002-061 - Campo Grande - MS - www.h2l.com.br

ESTABELIMENTO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE - SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÁ: DÉBORA CATIZANE DE OLIVEIRA
Rua Cândido Mariano, 1797 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3384-2714 - CEP 79003-205

Reconheço por autêntica, conforme seu original, esta cópia fotostática.

Selo Digital: AMP89040-151
Campo Grande-MS, 14/10/2016

ANNI KARULINI GONÇALVES DOS SANTOS - ESCRIVENTE EXTRAJUDICIAL

